

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 930/2025

Processo nº 959/2025

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/24, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PREDIAL, GUIAS, SARJETAS, LOMBADAS, DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, BEM COMO REVITALIZAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.416,08.

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24/06/2025

Até 02/07/2025 AS 16h30min

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

- CÓPIA DO RG, CPF OU CNH DOS SÓCIOS;
- DOCUMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (se for o caso);
- DECLARAÇÕES MODELOS ABAIXO.
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO CITADOS.

Pardinho, 24 de junho de 2.025.



MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº _____/2.025.

EMPRESA _____, sob o CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, Por intermédio de seu

representante legal, o Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação os meios necessários para o fornecimento dos produtos/serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação;
- e) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.
- f) Nossa empresa não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos.
- g) cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir 14 (quatorze) anos.
- h) Nossa empresa DECLARA que atende aos requisitos de habilitação e que não a fatos impeditivos.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Assinatura]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (SE FOR O CASO)

EMPRESA _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede à _____,
por intermédio de seu(sua) representante legal infra-assinado(a), vem, com fundamento no art. 3º da **Lei Complementar nº 123/2006**, DECLARAR, para os devidos fins, que:

1. Está enquadrada como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme definição legal vigente;
2. Deseja exercer o direito ao **tratamento jurídico diferenciado e favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que se refere:
 - À **regularização fiscal tardia**, conforme art. 43 da LC 123/2006, quando for o caso;
 - À **participação em licitações com reserva de cota**, subcontratação ou preferência de contratação, quando previsto no edital.
3. Compromete-se a apresentar, no prazo legal, a documentação comprobatória de regularidade fiscal, caso venha a ser declarada vencedora da licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Assinatura]

Habilitação Jurídica

- **Pessoa jurídica:**
 - Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo societário.
 - Documentos que comprovem a identidade dos administradores (RG ou CNH) por exemplo.
- **Empresário individual:**
 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.
- **Microempreendedor Individual (MEI):**
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- **Sociedade cooperativa:**
 - Ata de fundação e estatuto social registrado, ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente, entre outros documentos específicos.
- **Consórcio de empresas:**
 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder.
- **Empresa estrangeira:**
 - Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.

2. Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado.

Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Receita Estadual e da Receita Municipal.

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4. Habilitação Técnica

- **Atestados de capacidade técnica** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de obras ou serviços similares.
Substituição de documentos: Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

- **Declaração de cumprimento de requisitos:** Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, sendo o declarante responsável pela veracidade das informações prestadas. Modelo anexo do Edital
- **Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006** (se for o caso). Modelo anexo do Edital.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EMPREGADOS (SE FOR O CASO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, na qualidade de Representante Legal da empresa
_____ com CNPJ nº _____
_____ e sede na Rua _____,

venho por meio desta declarar para os devidos fins que, **não possuo empregados registrados.**

Declaro, ainda, que a empresa se encontra em conformidade com a legislação vigente, não havendo vínculos empregatícios formalizados com qualquer pessoa até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Assinatura]

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de pintura predial, guias, sarjetas, lombadas, demarcação viária horizontal, bem como revitalização de placas de trânsito, em áreas urbanas e rurais do município, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com base na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços supracitados é essencial para a manutenção da segurança viária, sinalização adequada, conservação do patrimônio público e organização do tráfego nas vias urbanas e rurais do município. A contratação visa atender à demanda contínua de serviços dessa natureza, garantindo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços:

- Pintura predial externa e interna de unidades públicas;
- Pintura de guias e sarjetas;
- Pintura de lombadas (quebra-molas);
- Demarcação viária horizontal (faixas de pedestre, linha de divisão de fluxos, retenções, entre outros);
- Revitalização de placas de trânsito (limpeza, pintura, troca de suportes e reposição);
- Atuação em áreas urbanas e rurais do município.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Disponibilização de **veículos, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários** para a execução dos serviços (exceto materiais de pintura);
- Garantia da qualidade dos serviços prestados e da segurança dos trabalhadores;
- Cumprimento de todas as normas técnicas e regulamentações de segurança do trabalho, meio ambiente e trânsito;
- Responsabilidade pelo transporte, alimentação e EPIs de seus funcionários;
- Disponibilidade para atendimento conforme cronograma da contratante.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Fornecimento de todos os **materiais necessários à execução dos serviços**, como: tintas, solventes, placas, postes de fixação, parafusos, buchas, tachões, esferas refletivas, entre outros definidos previamente em cronograma;
- Fiscalização dos serviços executados;
- Definição de cronogramas e locais de atuação da contratada.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em locais indicados pela contratante, abrangendo tanto a **zona urbana quanto rural** do município.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e necessidade da Administração.

9. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de acordo com as ordens de serviço emitidas pela contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após apresentação da nota fiscal e atestado de conformidade dos serviços executados, emitido pela fiscalização da contratante em até 30 (trinta) dias.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

A empresa deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, a experiência na execução de serviços similares aos descritos neste Termo de Referência, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12. DEMAIS DISPOSIÇÕES

- Todos os serviços deverão seguir as normas da **ABNT, CONTRAN, DENATRAN e demais órgãos competentes**;
- Em caso de descumprimento contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS PREÇOS ACIMA DO ESTIMADO.

MINUTA DO CONTRATO n.º XX/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 930/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PREDIAL, GUIAS, SARJETAS, LOMBADAS, DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, BEM COMO REVITALIZAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 46.634.150/001-58, com sede administrativa, à Rua Sargento José Egídio do Amaral n.º 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício **SR. CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX**, com sede Administrativa sito à Rua XX, n.º XX, Bairro XX, na cidade de XX, Estado XX, Inscrita no C.N.P.J. sob n.º XX, neste ato representada pelo Sr. **XX, XX, XX, XX**, portador do C.P.F. n.º XX e do RG n.º XX, residente à Rua XX, n.º XX, - Bairro XX, na cidade de XX, Estado de XX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - Pelo presente instrumento, nos termos da DISPENSA POR LIMITE Nº 930/2025, a CONTRATADA EMPRESA **XXX, ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PREDIAL, GUIAS, SARJETAS, LOMBADAS, DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, BEM COMO REVITALIZAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO** à CONTRATANTE.

DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cláusula Segunda – Conforme proposta e Termo de referência.

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira - O preço total a ser pago pela Contratante ao Contratado para a execução do objeto do presente instrumento, é de R\$ **XXX** para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e autorização do Departamento Competente.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO

Cláusula Quarta - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja vantagem e conveniência para a Administração.

DO CRÉDITO ORÇAMENTARIA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

Cláusula Quinta - O valor a ser pago oriundo do presente instrumento, será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, com verbas consignadas em seu orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Departamento de Obras e Serviços
154520007.2010 – Manutenção dos serviços urbanos
33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sexta - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, rescindir o presente instrumento de acordo com o que lhe couber, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS PENALIDADES – Lei nº 14.133/2021

Cláusula Sétima - Acarretará à **CONTRATADA** que deixar de cumprir as obrigações assumidas, participar da licitação sem atender ao objeto ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

7.1 – Advertência, onde a **CONTRATADA** será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a **CONTRATANTE**.

7.2 – Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a). Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.

b) A participação na licitação sem atender ao objeto e a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.

IV – Atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e

V – Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea “a”**.

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-ofício, de qualquer crédito da **CONTRATADA** existente na Administração, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

7.3 – Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.4 – Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1 – As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada juntamente com as de multa.

7.4.2 – Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias

úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava - Fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se de seu corpo transcritas estivessem, as normas da DISPENSA POR LIMITE Nº 930/2025, bem como a proposta do CONTRATADO.

Cláusula Nona - Para execução do presente instrumento, aplica-se a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posterior que a modificou, a legislação civil atinente à espécie e, os casos omissos, serão resolvidos amigavelmente entre as partes, desde que não descaracterize o processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

DO FORO

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fiscalização e gestão do presente contrato através da portaria nº 7611/2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas adiante mencionadas.

Pardinho, XX de XX de 2.025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADOXXX

CONTRATO N.º XX/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PREDIAL, GUIAS, SARJETAS, LOMBADAS, DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, BEM COMO REVITALIZAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pardinho, XX de XX de 2.025

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristiano Camargo Moreira

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 391.xx - RGxx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cristiano Camargo Moreira

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

INTERESSADO (A):

Pela CONTRATADA:

Nome: XX

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: XX

RG: XX

Endereço residencial completo: XX

E-mail institucional: XX

E-mail pessoal: XX

Telefone(s) (XX

Assinatura: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E PREÇO MÉDIO

ITEM	EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PREDIAL, GUIAS, SARJETAS, LOMBADAS, DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, BEM COMO REVITALIZAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO	12 MESES	R\$ 5.201,34	R\$ 62.416,08

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Validade da Proposta 60 dias

Data da Proposta ____/____/____.

Assinatura